LEI MUNICIPAL N° 854/09, DE 07 DE MAIO DE 2009

DÁ DENOMINAÇÃO À PRAÇA QUE ESPECIFICA

O Prefeito Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e a Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, MG, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica denominada Praça **Padre Jésus Moreira de Rezende**, Praça existente na Comunidade do Vale do Sol I.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz-MG, aos 07 de maio de 2009

ALOÍSIO BARBOSA
Prefeito Municipal